

LEI Nº 611, DE 29 DE JULHO DE 1982.

"Muda denominação da Rua Carajás, para Rua Sebastião Cotrin de Almeida, em Heliópolis 4º Distrito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Sebastião Cotrin de Almeida a atual Rua Carajás, no bairro denominado Heliópolis, 4º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29
DE JULHO DE 1982.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P r e f e i t o

611

Projeto n.º 61 / 82

José G. de Lima

Publicado 07 / 08 / 82

JORNAL DE HOJE